ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Lei n.º 788/2002

Araguatins/TO, 10 de abril de 2002.

"Dispõe sobre autorização para a doação de lotes urbanos à Loja Maçônica Acácia do Araguaia nº 18 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para a **Loja Maçônica Acácia do Araguaia nº 18**, os lotes urbanos nºs 16, 17 e 18, quadra 226, Alameda 06, com objetivo exclusivo da construção de uma Escola de 1º Grau para alunos carentes.

Art. 2º - Fica a Loja Maçônica obrigada a iniciar a construção da referida escola no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril de 2002.

Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

Josenildo Marques Amado
Secretário Mul. Administração e Coordenação Geral